



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo o mês Junho Laranja de combate e prevenção as queimaduras de pele e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido novo inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com seguinte redação:

- o mês Junho Laranja, de combate e prevenção às queimaduras de pele, a fim de alertar, conscientizar e prevenir as queimaduras de pele ocasionadas pelo sol, fogo ou substâncias químicas, podendo contemplar a realização de ações voltadas a realização de palestras e outras ações preventivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DRA. SANDRA TADEU

Vereadora